

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 – CPL/PMR

**Processo Licitatório nº. 017/2020
Tomada de Preço nº. 003/2020**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/2020, firmado em 08 de julho de 2020, entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO/PE, como CONTRATANTE e a A.G.C. CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 00.999.591/0001-52, como CONTRATADA.

OBJETO: Aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência e de Execução, por mais 04(quatro) meses.

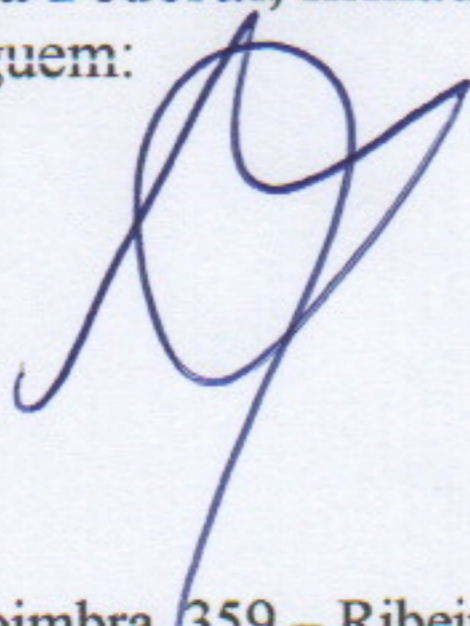
Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a Solicitação de Aditamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante em Comunicação Interna em 05 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, que a prorrogação de prazo deve ser realizada seguindo as mesmas bases contratuais firmadas quando da sua celebração, a fim de ser preservado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcello Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão**, para a realização do presente aditivo;

RESOLVEM, com fundamento no § 1º, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, **aditar** o CONTRATO nº. 044/2020 – CPL/PMR, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Recapeamento Asfáltico em diversas vias: Av. Osvaldo Cruz, Rua Faicão Lacerda, Rua Bernardo Vieira, Rua Silva Jardim, Rua Joaquim Nabuco, Rua Leopoldo Lins, Rua Guadalajara, Rua Praça da Restauração, Rua Frutuoso Dias e Av. Agamenon Magalhães, do Município de Ribeirão, através da Operação nº. 01043305-41 e SICONV nº. 051297/2017 da Caixa Econômica Federal**, firmado em 08 de julho de 2020, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 044/2020 – CPL/PMR, por mais **04 (quatro) meses**, compreendendo o período de **08 de janeiro de 2021 a 08 de maio de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

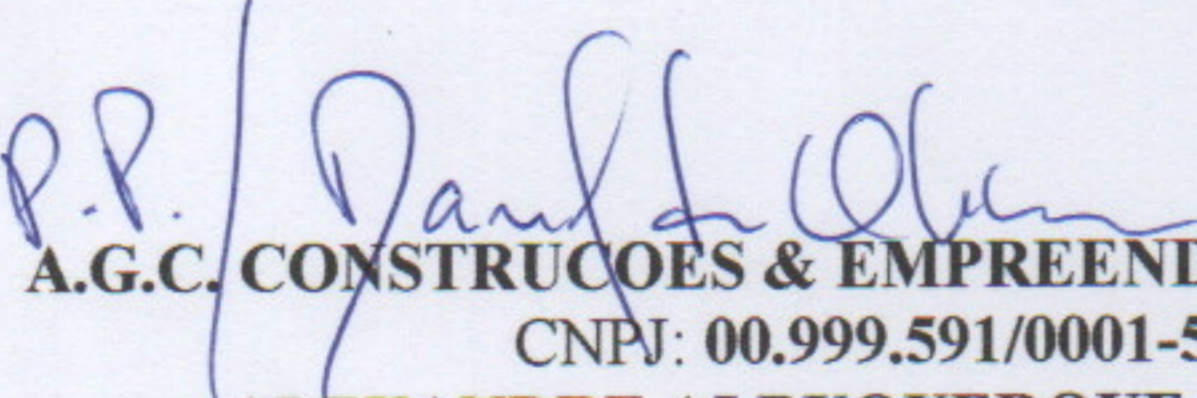
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em **04 (quatro)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão/PE, 08 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito
CPF: 658.818.854-49

CONTRATADA:


A.G.C. CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.999.591/0001-52
ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA
CPF: 830.192.004-15

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: